

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/04/2021

-----Aos seis dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, e com a presença dos Senhores Vereadores, Manuel de Oliveira Lopes, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Patrício José Correia Pinto Araújo, José Augusto Marçal Morais, Luís Loureiro de Castro e Cláudia da Conceição Cachetas Pinto.-----

-----Secretariou o Coordenador da Unidade de Contratação Pública e Expediente Geral, Nuno Miguel Lomba da Mota.-----

-----A reunião realizou-se através de modalidade mista, combinando o formato presencial com meios de comunicação à distância, ao abrigo do disposto no número um, do artigo terceiro, da Lei número um-A barra dois mil e vinte, de dezanove de março, na redação atual.-----

-----Verificada a presença do número legal de Vereadores foi pelo Senhor Presidente da Câmara, declarada aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos.-----

-----**BALANCETE:** Presente o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia um do mês de abril do ano dois mil e vinte e um que acusava um saldo pecuniário de oito milhões novecentos e noventa e nove mil trezentos e vinte e cinco euros e quarenta centimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas nove e dez da minuta da presente ata.-----

-----**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.-----

-----Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara, a ata da reunião ordinária de vinte e dois de março de dois mil e vinte e um, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas onze a dezasseis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a ata da reunião vinte e dois de março de dois mil e vinte e um.**-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----Não foram apresentados assuntos no período antes da ordem do dia.-----

-----**ZERO UM.- CONHECIMENTOS BARRA RATIFICAÇÕES:**-----

-----**Zero um zero um.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presente o processo zero um barra dois mil e vinte barra cento e vinte e três, instruído com o auto de vistoria, para efeitos de receção provisória das obras de urbanização com o alvará número cinco barra dois mil e vinte de vinte e oito de dezembro, sitas na Rua João da Silva Pereira e Avenida Dr. António Ribeiro Guimarães, da Freguesia de Vila Verde e Barbudo, requerido por Kebramatix S.A., cuja fotocópia se encontra inserta de folhas dezassete a dezanove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, ratificar receção provisória das obras de urbanização com o alvará número cinco barra dois mil e vinte de vinte e oito de dezembro, sitas na Rua João da Silva Pereira e Avenida Dr. António Ribeiro Guimarães, da Freguesia de Vila Verde e Barbudo, requerido por Kebramatix S.A.**-----

-----**Zero um zero dois.-** Para conhecimento do executivo, presentes as listagens elaboradas pela Divisão de Águas e Saneamento, relativas aos despachos proferidos pelo Senhor Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, em processos de contratos de água e recolha de Águas Residuais Domésticas, referentes ao mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e trinta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara toma conhecimento.**-----

-----**ZERO DOIS.- DIVERSOS:**-----

-----**Zero dois zero um.**- Presente o processo zero três barra dois mil e vinte e um barra cento e cinquenta e seis, em nome de Luís Filipe Araújo Antunes, sito no lugar do Monte, da Freguesia de Vila Verde e Barbudo, para emissão do competente parecer, tendente à emissão de certidão de compropriedade, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, tendo em conta as informações técnicas constantes do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e um a trinta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, emitir parecer favorável para emissão de certidão de compropriedade, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número um, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, tendo em conta as informações técnicas constantes do processo zero três barra dois mil e vinte e um barra cento e cinquenta e seis, em nome de Luís Filipe Araújo Antunes, sito no lugar do Monte, da Freguesia de Vila Verde e Barbudo.**-----

-----**Zero dois zero dois.**- Presente o processo zero um barra dois mil e vinte barra setecentos e oitenta e três, em nome de João José de Abreu Pereira, sito na Avenida da Igreja, da Freguesia de Sabariz, para que o órgão executivo delibere, tendo em consideração a natureza da via em apreço, integrado numa área urbana consolidada, reconhecer que a Estrada Municipal se apresenta, no local, e em geral, em toda a sua extensão, com um perfil-tipo especial fortemente condicionado pelas construções existentes, designadamente os muros de vedação face à via pública, o que se comprova com o levantamento topográfico constante do processo e assim se considere a vedação abrangida pelo paragrafo primeiro do artigo sessenta da Lei número dois mil cento e dez, de dezanove de agosto de mil novecentos e sessenta e um (Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais) dado que esta obedece aos respetivos condicionamentos, consentindo-se a sua manutenção, sempre provisória, pela linha que divide o terreno particular do chão do domínio público nos termos do paragrafo segundo do referido artigo sessenta, não se admitindo, no entanto, que a vedação a manter seja objeto de ampliação, sem prejuízo de eventuais obras de conservação, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e sete a sessenta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, e tendo em consideração a natureza da via em apreço, integrado numa área urbana consolidada, reconhecer que a Estrada Municipal se apresenta, no local, e em geral, em toda a sua extensão, com um perfil-tipo especial fortemente condicionado pelas construções existentes, designadamente os muros de vedação face à via pública, o que se comprova com o levantamento topográfico constante do processo e assim se considere a vedação abrangida pelo paragrafo primeiro do artigo sessenta da Lei número dois mil cento e dez, de dezanove de agosto de mil novecentos e sessenta e um (Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais) dado que esta obedece aos respetivos condicionamentos, consentindo-se a sua manutenção, sempre provisória, pela linha que divide o terreno particular do chão do domínio público nos termos do paragrafo segundo do referido artigo sessenta, não se admitindo, no entanto, que a vedação a manter seja objeto de ampliação, sem prejuízo de eventuais obras de conservação, referente ao processo zero um barra dois mil e vinte barra setecentos e oitenta e três, em nome de João José de Abreu Pereira, tudo conforme se propõe nas informações técnicas constantes no processo.**-----

-----**Zero dois zero três.**- Presente o processo zero seis barra dois mil e dezanove barra quatrocentos e vinte e quatro, em nome de Armindo José Dantas Gomes, sito na Rua dos Bombeiros, trezentos e trinta e um-A, Freguesia de Vila Verde e Barbudo para que o órgão executivo, ao abrigo do disposto no número dois do artigo cento e nove, conjugado com o disposto no artigo noventa e dois, ambos do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), delibere sobre a possível determinação de despejo administrativo, dado que a fração se encontra a ser utilizada para fins de atividade industrial quando o uso constante da respetiva licença de utilização é o armazém, o qual deverá executar-se no prazo de quarenta e cinco dias a contar da sua notificação conforme estabelecido no número quatro do citado artigo noventa e seis do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, sem prejuízo da posterior tramitação adequada tendente à execução coerciva da ordem de cessação da utilização conforme proposta da Chefe da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas sessenta e nove a setenta e um da minuta da presente ata.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, determinar o despejo administrativo, dado que a fração se encontra a ser utilizada para fins de atividade industrial quando o uso constante da respetiva licença de utilização é o armazém, o qual deverá executar-se no prazo de quarenta e cinco dias a contar da sua notificação conforme estabelecido no número quatro do citado artigo noventa e seis do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, sem prejuízo da posterior tramitação adequada tendente à execução coerciva da ordem de cessação da utilização conforme proposta da Chefe da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, referente ao processo zero seis barra dois mil e dezanove barra quatrocentos e vinte e quatro, de Armindo José Dantas Gomes, sito na Rua dos Bombeiros, trezentos e trinta e um-A, Freguesia de Vila Verde e Barbudo. A presente decisão poderá ser suspensa na hipótese de, entretanto, ser apresentado requerimento subscrito por entidade com legitimidade procedimental tendo em vista a alteração do uso da fração, e até à decisão que recair sobre o mesmo.**-----

-----**Zero dois zero quatro.**- Uma informação, prestada Técnica Superior de Serviço Social Dr.<sup>a</sup> Isabel Lopes, relacionada com o pedido de apoio à frequência gratuita do Jardim de Infância, para o menor Samuel Meira Ribeiro, residente na Freguesia de Vila de Prado, deste Concelho, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e dois a setenta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, apoiar a frequência no Jardim de Infância, do menor Samuel Meira Ribeiro, residente na Freguesia de Vila de Prado, deste Concelho, de acordo com a informação prestada pela Técnica.**-----

-----**Zero dois zero cinco.**- Outra informação, da Técnica Superior de Serviço Social, Dr.<sup>a</sup> Isabel Lopes, relativa ao pedido de apoio no Jardim de Infância para a menor Paula Bruno da Silva Sousa Vilela Pimenta, a frequentar o Jardim de Infância de Prado São Miguel, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e oito a oitenta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, apoiar a menor Paula Bruno da Silva Sousa Vilela Pimenta, que frequenta o Jardim de Infância de Prado São Miguel, de acordo com a informação prestada pela Técnica.**-----

-----**Zero dois zero seis.**- Presente uma informação, subscrita pela Chefe da Divisão da Qualidade Atendimento e Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Filipa Dantas Vilela, relacionada com o pedido de isenção parcial das taxas de publicidade e pagamento prestacional apresentado pela empresa NEW SIMBOL - Outdoor e Publicidade Limitada, cuja

039  
4

fotocópia se encontra inserta a folhas oitenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, concordar com pagamento prestacional, em oito prestações mensais, iguais e sucessivas, iniciando-se a primeira no mês de abril do corrente, e respetivos juros. O incumprimento do pagamento de qualquer uma das prestações implicará o vencimento das restantes, nos termos do número cinco, do artigo dezassete, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais. No respeitante ao pedido de isenção parcial, a Câmara delibera, por unanimidade, que o mesmo tende para o indeferimento, atentos os fundamentos apresentados na informação técnica da Chefe da Divisão da Qualidade Atendimento e Fiscalização, Dr.<sup>a</sup> Filipa Vilela. Deverá notificar-se o requerente para, no prazo de dez dias úteis, se pronunciar por escrito, querendo, ao abrigo do direito de audiência prévia.**-----

-----**Zero dois zero sete.**- Uma informação, prestada pela Chefe da Divisão Jurídica, Dr.<sup>a</sup> Ângela Pinheiro, relacionada com a constituição de Direito de Superfície a favor da Sociedade por quotas "Macieira & Borges Limitada, para que o órgão executivo delibera no sentido da alteração à minuta de escritura nas cláusulas indicadas na referida informação, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas oitenta e dois e oitenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, alterar a minuta de escritura nas cláusulas indicadas na informação prestada pela Chefe da Divisão Jurídica, Dr.<sup>a</sup> Ângela Pinheiro, relacionada com Direito de Superfície a favor da Sociedade por quotas "Macieira & Borges Limitada".**-----

-----**Zero dois zero oito.**- Uma proposta, apresentada pelo Senhor Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, relacionada com a isenção temporária do pagamento dos respetivos ramais e tarifas de ligação às redes de saneamento de águas residuais urbanas ao abrigo do disposto nos números cinco e seis do artigo cento e sessenta e dois, do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de gestão dos resíduos sólidos urbanos do Município de Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas oitenta e quatro e oitenta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, relacionada com a isenção temporária do pagamento dos respetivos ramais e tarifas de ligação às redes de saneamento de águas residuais urbanas ao abrigo do disposto nos números cinco e seis do artigo cento e sessenta e dois, do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de gestão dos resíduos sólidos urbanos do Município de Vila Verde.**-----

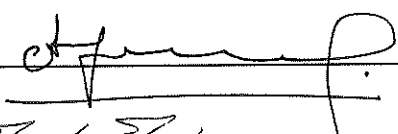
-----**Zero dois zero nove.**- Presente o processo zero um barra dois mil e dezassete barra oitocentos e seis, em nome de Marisa Raquel Salgado Gomes, referente a uma operação urbanística, sita na Travessa à Rua do Monte, Freguesia de Cabanelas, para deliberação sobre a caducidade por força da aplicação do disposto na alínea a), do número três, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, tendo em consideração o teor e o parecer da Chefe da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização datado de vinte e oito de março de dois mil e vinte e um, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e seis a oitenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, retirar o assunto e remetê-lo aos serviços competentes para verificarem se o prazo de início das obras não estaria suspenso por força da legislação que suspendeu os prazos administrativos relacionada com a COVID-DEZANOVE.**-----

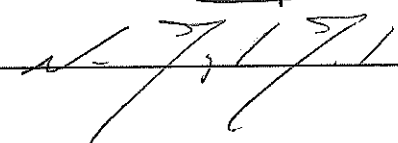
## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06/04/2021

-----Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião.-----

-----E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.-----

-----E eu, Nuno Miguel Lomba da Mota, Coordenador da Unidade de Contratação Pública e Expediente Geral, a redigi, subscrevi e assino.-----

O Presidente da Câmara,  \_\_\_\_\_

O Secretário  \_\_\_\_\_